



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 954, quinta-feira, 07 de junho de 2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 504, DE 5 DE JUNHO DE 2018.

Exclui do Sistema Viário Básico de Joinville a projeção da via paralela à rua Das Hortências, no trecho compreendido entre a rua João Beill e a BR 101, localizado no bairro São Marcos, previsto na Lei Ordinária nº 1.262, de 27 de abril de 1973, que reestrutura o plano diretor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 43, §5º da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga:

Art. 1º Fica excluído do Sistema Viário Básico de Joinville a projeção de uma via paralela à rua Das Hortências, no trecho compreendido entre a rua João Beill e a BR 101, bairro São Marcos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 5 de junho de 2018.

Fernando Krelling

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 07/06/2018, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1951460** e o código CRC **8C9427F4**.

LEI Nº 8.569, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Legislativo a conceder revisão geral anual de vencimentos.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder a seus servidores ativos, revisão geral anual no montante de 1,69% (um vírgula sessenta e nove por cento) a partir de 1º de maio de 2018, sobre o vencimento base do mês de abril de 2018.

Art. 2º As despesas com a presente lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1875830** e o código CRC **1C0F263D**.

DECRETO Nº 31.910, de 07 de junho de 2018.

Altera Decreto nº 26.852, de 13 de maio de 2016, que promove exoneração a pedido e revoga o Decreto nº 26.823, de 10 de maio de 2016.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, do Decreto nº 26.852, de 13 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 26.823, de 10 de maio de 2016, cujo número está em duplicidade com o Decreto de 09 de maio de 2016, que aprova a Instrução Normativa Conjunta nº 02/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que institui e dispõe sobre os critérios de uso do Sistema Eletrônico de Diárias, o qual permanece em vigor."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2016.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1953390** e o código CRC **0947A74C**.

DECRETO Nº 31.912, de 07 de junho de 2018.**Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de serviço concedida a JOSÉ DOS PASSOS, matrícula n. 2.258-6, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Agente de Serviços Gerais, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 08 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de fevereiro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 07/06/2018, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1954592** e o código CRC **C9E32BD7**.

DECRETO N° 31.849, de 04 de junho de 2018.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de junho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Ivete da Silva Batista, matrícula 49.906, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1936395** e o código CRC **B1873CF7**.

DECRETO N° 31.850, de 04 de junho de 2018.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei

Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 07 de junho de 2018, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

- Rodrigo José Bandeira, matrícula 49.934, no cargo de Geólogo.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1936445** e o código CRC **FC96C416**.

DECRETO Nº 31.851, de 04 de junho de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 07 de junho de 2018, na Secretaria de Educação:

- Jane Harger Monteiro, matrícula 49.972, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1936493** e o código CRC **EB727A4C**.

DECRETO Nº 31.852, de 04 de junho de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 07 de junho de 2018, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

- Eduardo Benito Tumelero, matrícula 49.944, no cargo de Engenheiro Civil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1936530** e o código CRC **AA8F2710**.

DECRETO Nº 31.853, de 04 de junho de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 07 de junho de 2018, na Secretaria de Educação:

- Iara Diacuí Cani Serpa, matrícula 49.915, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1936597** e o código CRC **2F4AE440**.

DECRETO Nº 31.861, de 05 de junho de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Luana Ignaczuk Barboza , matrícula 9201-1, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 11 de maio de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1942051** e o código CRC **FAB315A9**.

DECRETO Nº 31.862, de 05 de junho de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de maio de 2018:

- Alessandra de Azevedo, matrícula 49.825, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1942082** e o código CRC **E5455A4C**.

DECRETO Nº 31.864, de 06 de junho de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 08 de junho de 2018, na Secretaria de Educação:

- Maria Folchini Ribeiro, matrícula 49.963, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1946358** e o código CRC **C190FCBA**.

DECRETO Nº 31.865, de 06 de junho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 27 de julho de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de maio de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Mara Rúbia Borges de Souza, matrícula 49.814, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1946389** e o código CRC **FF69D2DF**.

DECRETO N° 31.866, de 06 de junho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de junho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Janaina da Rosa Shreiber, matrícula 49.917, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1946431** e o código CRC **35A1990C**.

DECRETO N° 31.867, de 06 de junho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de junho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Aline Haritsch Parucker, matrícula 49.920, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1946454** e o código CRC **DB21484A**.

DECRETO Nº 31.868, de 06 de junho de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 08 de junho de 2018, na Secretaria de Educação:

- Marli da Silva, matrícula 39.600, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1946486** e o código CRC **4A9360ED**.

DECRETO Nº 31.869, de 06 de junho de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 08 de junho de 2018, na Secretaria de Educação:

- Adriana Vexani e Silva, matrícula 49.952, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1946520** e o código CRC **6C6CB109**.

DECRETO Nº 31.870, de 06 de junho de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 08 de junho de 2018, na Secretaria da Saúde:

- Barbara Luci da Costa, matrícula 40.751, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1946549** e o código CRC **06C08FF9**.

DECRETO Nº 31.871, de 06 de junho de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 11 de junho de 2018, na Secretaria de Educação:

- Camila Elisio Momm, matrícula 36.938, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1946587** e o código CRC **7D694143**.

DECRETO Nº 31.872, de 06 de junho de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 11 de junho de 2018, na Secretaria de Educação:

- Daniela Cristofolini da Silva, matrícula 49.939, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1946619** e o código CRC **7B15DA64**.

DECRETO Nº 31.873, de 06 de junho de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 11 de junho de 2018, na Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- Nicolle Dayane Cipriano, matrícula 49.943, no cargo de Técnico em Edificações.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1946846** e o código CRC **5C799B23**.

DECRETO Nº 31.874, de 06 de junho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de junho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Veridiana Medeiros, matrícula 49.910, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1946903** e o código CRC **0E4E0887**.

DECRETO Nº 31.875, de 06 de junho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de junho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maristela Gonçalves, matrícula 49.918, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1946949** e o código CRC **4B884847**.

DECRETO N° 31.876, de 06 de junho de 2018.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 07 de junho de 2018, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

- Werner de França Nast, matrícula 49.938, no cargo de Engenheiro Civil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1946981** e o código CRC **7F6D9182**.

DECRETO N° 31.877, de 06 de junho de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 08 de junho de 2018, na Secretaria da Saúde:

- Adriana Cardoso Pereira Cicogna, matrícula 49.877, no cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1947008** e o código CRC **E8589F91**.

DECRETO Nº 31.878, de 06 de junho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de julho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Carmem Lucia Jeronimo Cardoso, matrícula 49.899, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1947885** e o código CRC **402F8984**.

DECRETO Nº 31.879, de 06 de junho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de junho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Andressa Otero Rosa, matrícula 49.916, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1947943** e o código CRC **C5EDCD8B**.

DECRETO Nº 31.880, de 06 de junho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de junho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Débora Marciano Moreira, matrícula 49.925, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1947954** e o código CRC **DC84C539**.

DECRETO Nº 31.881, de 06 de junho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de junho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adiléia Oliveira dos Santos Openkoski, matrícula: 49924, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1947973** e o código CRC **13AC3CF3**.

DECRETO Nº 31.882, de 06 de junho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de junho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Dayana Larissa de Souza Menegassi, matrícula 49.922, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1947993** e o código CRC **40D3900C**.

DECRETO N° 31.883, de 06 de junho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 29 de junho de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de junho de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Grasielle Rosa, matrícula 49.923 , para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1948015** e o código CRC **779FC004**.

DECRETO N° 31.884, de 07 de junho de 2018.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de junho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Juanita da Silva, matrícula 49.911, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1951434** e o código CRC **B54B6EAB**.

DECRETO N° 31.885, de 07 de junho de 2018.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 11 de junho de 2018, na Secretaria de Educação:

- Flavia Regina Pereira, matrícula 27.294, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1951644** e o código CRC **1F69DBBD**.

DECRETO Nº 31.886, de 07 de junho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de agosto de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de junho de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Marinês da Silva, matrícula 49.909 , para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1951927** e o código CRC **D7975E2F**.

DECRETO Nº 31.887, de 07 de junho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de junho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Raquel Rodrigues, matrícula 49.908, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1951979** e o código CRC **2B195405**.

DECRETO Nº 31.888, de 07 de junho de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 11 de junho de 2018, na Secretaria de Educação:

- Neusa Vieira José, matrícula 49.948, no cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1952035** e o código CRC **6235DC7B**.

DECRETO Nº 31.889, de 07 de junho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de junho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Talita Crescêncio da Silva, matrícula 49.942, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1952338** e o código CRC **844EE8A6**.

DECRETO Nº 31.890, de 07 de junho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de junho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tamara Rodrigues Pato Salles, matrícula 49.949, para o cargo de Médico Fisiatra.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1952395** e o código CRC **A5AB8535**.

DECRETO N° 31.891, de 07 de junho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de junho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Katherine Kelly Alves Oliveira, matrícula 49.950, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1952427** e o código CRC **89A81201**.

DECRETO N° 31.892, de 07 de junho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de junho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bruno Stinglin Madruga, matrícula 49.935, para o cargo de Médico Plantonista Pediatra.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1952540** e o código CRC **59C2E53E**.

DECRETO Nº 31.893, de 07 de junho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a

partir de 04 de junho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Silvia Aparecida Piske Kumberg, matrícula 49.955, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1952565** e o código CRC **8548B744**.

DECRETO Nº 31.894, de 07 de junho de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 12 de junho de 2018, na Secretaria de Educação:

- Alan Ramos da Cruz, matrícula 49.958, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1952602** e o código CRC **3575DE90**.

DECRETO Nº 31.895, de 07 de junho de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 12 de junho de 2018, na Secretaria de Educação:

- Ariane Thássia Nogueira Martins, matrícula 49.956 no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1952630** e o código CRC **7B4626F9**.

DECRETO Nº 31.896, de 07 de junho de 2018.

Promove Nomeação

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 28 de maio de 2018:

- **Andressa Aparecida Stefanello Mocellin**, no cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática, na Secretaria de Educação.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1952651** e o código CRC **93341E5F**.

DECRETO Nº 31.897, de 07 de junho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de junho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Katarine Monteiro Bertogna, matrícula 49.936, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1952674** e o código CRC **C66752D1**.

DECRETO Nº 31.898, de 07 de junho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de junho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Andreia Lucia Behnke, matrícula 49.926, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1952702** e o código CRC **1194D093**.

DECRETO N° 31.899, de 07 de junho de 2018.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de junho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Silvana Soares de Almeida Martins, matrícula 49.927, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1952730** e o código CRC **A34FB5AF**.

DECRETO N° 31.900, de 07 de junho de 2018.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de junho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tainara do Nascimento, matrícula 49.928, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1952766** e o código CRC **FC58B5AA**.

DECRETO N° 31.901, de 07 de junho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de junho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elisiane Mariano da Silva, matrícula 49.930, para o cargo de Professor 1-5 Ensino

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1952799** e o código CRC **A8A42E41**.

DECRETO Nº 31.902, de 07 de junho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de junho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tatiane Schustter Masiero, matrícula 49.931, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1952827** e o código CRC **093757B4**.

DECRETO Nº 31.903, de 07 de junho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de junho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elaine Cristina de Oliveira Martini, matrícula 49.932, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1952861** e o código CRC **34F1F809**.

DECRETO Nº 31.904, de 07 de junho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de junho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Margarete Bertotti Miranda, matrícula 49.941, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1952886** e o código CRC **47226D66**.

DECRETO N° 31.905, de 07 de junho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de junho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rafaela Pedroso Dias, matrícula 49.933, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1952929** e o código CRC **01BED502**.

DECRETO N° 31.906, de 07 de junho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de junho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rafaela Laís Renner, matrícula 49.907, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1952948** e o código CRC **E99F9C11**.

DECRETO Nº 31.907, de 07 de junho de 2018.

Promove Nomeação

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 29 de maio de 2018:

- Luciene Ribeiro Garcia, no cargo de Enfermeiro, na Secretaria da Saúde.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1952978** e o código CRC **29B2ACF9**.

DECRETO Nº 31.908, de 07 de junho de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Rafaela da Costa, matrícula 9208-8, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 24 de maio de 2018.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1953199** e o código CRC **91069808**.

DECRETO Nº 31.909, de 07 de junho de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 09 de maio de 2018:

- Tamara Caetano, matrícula 9001-1, do cargo de Médico Plantonista – Clínica Médica.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1953238** e o código CRC **08898F27**.

DECRETO Nº 31.911, de 07 de junho de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 12 de junho de 2018, na Secretaria de Educação:

- Luiz Gustavo Nardes, matrícula 49.967, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1953480** e o código CRC **53D94D60**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº317 -GAB/SE-2018

Revoga a Portaria nº 216-GAB/SE-2015 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Prefeito Geraldo Wetzel, referente Gestão 2018 - 2020, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Prefeito Geraldo Wetzel, referente Gestão 2018 - 2020, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Matheus Colledan da Costa

Suplente - Eduarda da Silva

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Angelica de Borba Rosa Deunizio

Suplente - Terezinha Rohling Cardoso

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Rita de Cássia Prim

Suplente -Sandra Beatriz Ely Horn

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato -Sander Nihues Rossi

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Ckelen do Canto Lucho

Suplente - Carlos José Frederico Falk

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Rosemari de Borba de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 7 de junho de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1951288** e o código CRC **021EE81B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 316-GAB/SE-2018

Revoga a Portaria nº 261-GAB/SE-2015 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Justina Rosa Fachini, referente Gestão 2018 - 2020, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Justina Rosa Fachini, referente Gestão 2018 - 2020, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Carla Rodrigues Leite

Suplente - Priscila Luckamann Pasquali

II - Representante dos Estudantes

Titular - Jorge Ricardo Pereira Sakure

Suplente - Anderson de Britto Mizeski

III - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Vilma Morandini

Suplente - Gessi Rodrigues de Miranda Jahn

IV - Representante dos Membros do magistério

Titular - Rosangela Maria de Almeida Rufatto

Suplente - Franciele Maximiano Morona

V - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Luciana dos Reis

VI - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Mirian dos Santos Maria Duarte

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 7 de junho de 2018.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1951145** e o código CRC **89B60E19**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 315-GAB/SE-2018

Revoga a Portaria nº286-GAB/SE-2015 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Zé Carioca, referente Gestão 2018 - 2020, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Zé Carioca, referente Gestão 2018 - 2020, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Isis Xavier Estival

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Daniele Maria de Carvalho Ageitos

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Beatriz Aparecida Dreher

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Beatriz Kohn de Cristo

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Eliane Aparecida da Silva

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Cristiane Helena dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 7 de junho de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,
Secretário (a), em 07/06/2018, às 11:12, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1951055** e o código CRC **7A637D6F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 318-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 210/2018, firmado entre o Município de Joinville e Editora Maissc Ltda..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 210/2018, firmado entre o Município de Joinville e Editora Maissc Ltda., cujo objeto refere-se ao fornecimento da assinatura mensal da Revista "Its" para alunos da rede do 7º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Fiscal Requisitante:

Deisemara Sebold – Titular

Silvane Kunde – Suplente

Fiscal Técnico:

Jeferson Luiz Corrêa – Titular

Fabio José Dantas de Melo – Suplente

Fiscal Administrativo:

Solange da Veiga da Maia – Titular

Claudeli Ana Braz – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 07 de junho de 2018.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1954858** e o código CRC **AB9ABF07**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 319-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 219/2018, firmado entre o Município de Joinville e Sociedade Educacional Santo Antonio S/S Ltda..**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 219/2018, firmado entre o Município de Joinville e Sociedade Educacional Santo Antonio S/S Ltda., cujo objeto refere-se à contratação de 100 (cem) vagas para o XII Seminário Freireano do Instituto Superior Santo Antônio para profissionais das Escolas Municipais, Supervisores da Secretaria de Educação e Centros de Educação Infantil.

Fiscal Requisitante:

Deisemara Sebold – Titular

Josiani Souza – Suplente

Fiscal Técnico:

Fabio José Dantas de Melo – Titular

Silvane Kunde – Suplente

Fiscal Administrativo:

Solange da Veiga da Maia – Titular

Suzette Buogo Cano Oliveira – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 07 de junho de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1954932** e o código CRC **5866B1DE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 320-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Recebimento da Dispensa de Licitação nº 1825190/2018 - Nota de Empenho 4149/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e Maxima Editora Ltda..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Dispensa de Licitação nº 1825190/2018 - Nota de Empenho 4149/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e Maxima Editora Ltda., cujo objeto refere-se à contratação de empresa para impressão de certificados para atender aos cursos da unidade de educação profissionalizante da Secretaria de Educação conforme solicitação de pré-empenho.

Comissão:

Sandra Regina Bernardes Trapp – Efetivo

Fabiana Maria Oliveira – Efetivo

Ednéia Vieira da Costa – Efetivo

Cristina Amaral Nogueira – Suplente

Greicy Edite Machado da Rocha – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Nota de Empenho;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Nota de Empenho, assim como das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Nota de Empenho e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Nota de Empenho e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência da Nota de Empenho.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 07 de junho de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1954949** e o código CRC **9F175B32**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA Nº 060/2018

Designar para função gratificada da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no uso de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 30.320, de 18 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Duane Layla Ribeiro, matrícula 46.329, para a função gratificada de Líder de Área, a partir de 07 de junho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Jonas de Medeiros
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 06/06/2018, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1942991** e o código CRC **5BA3EED5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1948928/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **690/2018**. Empresa Contratada: FERNANDO DE AVIZ EPP, para Aquisição de materiais de copa e cozinha para suprir as necessidades das unidades de Apoio Administrativo. Valor de R\$ 8.080,00 (oito mil oitenta reais). Emitida em 08/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2018, às 23:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1948928** e o código CRC **37F60100**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1948799/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **822/2018**. Empresa Contratada: COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP, para Aquisição de materiais de copa, cozinha, limpeza e higiene pessoal para atender o SAMU. Valor de R\$ 2.844,80 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Emitida em 29/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2018, às 23:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1948799** e o código CRC **A0B23104**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1948800/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **823/2018**. Empresa Contratada: COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP, para Aquisição de materiais de copa, cozinha, limpeza e higiene pessoal para atender a Vigilância em saúde. Valor de R\$ 2.844,80 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Emitida em 29/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2018, às 23:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1948800** e o código CRC **BE0DA2C0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1948802/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **825/2018**. Empresa Contratada: COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP, para Aquisição de materiais de copa, cozinha, limpeza e higiene pessoal para atender as unidades do apoio administrativo. Valor de R\$ 2.844,80 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Emitida em 30/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2018, às 23:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1948802** e o código CRC **B44EE2FB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1951366/2018 -

SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **705/2018**. Empresa Contratada: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME, para Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento a demanda da UPA Leste, PA Norte e PA Sul. Valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Emitida em 10/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1951366** e o código CRC **071FDDE9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1951620/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **728/2018**. Empresa Contratada: Vitrine Ambientes Para Escritório Ltda- ME, para Aquisição de Longarinas e Cadeiras, a serem utilizadas na rede de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. Valor de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais). Emitida em 17/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1951620** e o código CRC **7991D9D5**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1951754/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **673/2018**. Empresa Contratada: SUPERAR EIRELI EPP, para Aquisição de Condicionadores de Ar com Instalação. : RECURSO PMAQ. Valor de R\$ 46.079,55 (quarenta e seis mil setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Emitida em 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1951754** e o código CRC **9A31A2FD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1951892/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **841/2018**. Empresa Contratada: FERNANDO DE AVIZ EPP, para Aquisição de Longarinas e Cadeiras, a serem utilizadas na rede de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. Recurso PMAQ. Valor de R\$ 21.895,11 (vinte e um mil oitocentos e noventa e cinco reais e onze centavos). Emitida em 06/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1951892** e o código CRC **65825660**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1951983/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **697/2018**. Empresa Contratada: FERNANDO DE AVIZ EPP, para Aquisição de Longarinas e Cadeiras, a serem utilizadas na rede de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. RECURSO PMAQ. Valor de R\$ 6.302,00 (seis mil trezentos e dois reais). Emitida em 09/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1951983** e o código CRC **F79C8672**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1951203/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **693/2018**. Empresa Contratada: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, para Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento a demanda da UPA Leste, PA Norte. Valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Emitida em 09/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1951203** e o código CRC **1CA792F8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1952147/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **707/2018**. Empresa Contratada: FERNANDO DE AVIZ EPP, para Aquisição de Longarinas e Cadeiras, a serem utilizadas na rede de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. Valor de R\$ 18.133,60 (dezoito mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos). Emitida em 10/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1952147** e o código CRC **8DD05E53**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1953536/2018 -

SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **45/2018**. Empresa Contratada: ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, para Aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização pessoal para atendimento de demanda das unidades de saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 1.169,50 (um mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Emitida em 11/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1953536** e o código CRC **011077DF**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1953801/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **687/2018**. Empresa Contratada: FERNANDO DE AVIZ EPP, para Aquisição de materiais de copa e cozinha para suprir as necessidades das unidades de saúde de Atenção Básica. Valor de R\$ 14.140,00. Emitida em 08/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1953801** e o código CRC **1B091428**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1953810/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **688/2018**. Empresa Contratada: FERNANDO DE AVIZ EPP, para Aquisição de materiais de copa e cozinha para suprir as necessidades das unidades de Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 14.140,00 (quatorze mil cento e quarenta reais). Emitida em 08/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1953810** e o código CRC **36EA27F8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1953832/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **826/2018**. Empresa Contratada: COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP, para Aquisição de materiais de copa, cozinha, limpeza e higiene pessoal para atender as unidades de Atenção Básica. Valor de R\$ 14.224,00 (quatorze mil duzentos e vinte e quatro reais). Emitida em 30/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1953832** e o código CRC **A70129E3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1953833/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **827/2018**. Empresa Contratada: COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP, para Aquisição de materiais de copa, cozinha, limpeza e higiene pessoal para atender as unidades de Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 5.689,60 (cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Emitida em 30/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1953833** e o código CRC **7D0AA79A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1954054/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **820/2018**. Empresa Contratada: **COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, para Aquisição de materiais de copa, cozinha, limpeza e higiene pessoal para atender as unidades de Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 6.628,00 (seis mil seiscentos e vinte e oito reais). Emitida em 29/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1954054** e o código CRC **78EBB22F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1954052/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **819/2018**. Empresa Contratada: **COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, para Aquisição de materiais de copa, cozinha, limpeza e higiene pessoal para atender as unidades de Atenção Básica. Valor de R\$ 6.628,00 (seis mil seiscentos e vinte e oito reais). Emitida em 29/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1954052** e o código CRC **BC02A65F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1953058/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **227/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil Reino da Criança Ltda ME**, representada pela Sr. Cristiano Martins Pereira, que versa a sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, assinado em 05/06/2018, com a vigência até o dia 15 de janeiro de 2019, nos valores previstos no Edital de Credenciamento n° 039/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2018, às 11:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1953058** e o código CRC **7723AF84**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1952938/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **226/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Creche CEI Prole Feliz Ltda**, representada pela Sra. Fatima Rocha Borghezán, que versa a sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, assinado em 05/06/2018, com a vigência até o dia 15 de janeiro de 2019, nos valores previstos no Edital de Credenciamento n° 039/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2018, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1952938** e o código CRC **9022BB0F**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1871620/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

Com base no que preceitua o artigo 24, *caput*, inciso II e parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93, é dispensável a licitação para a contratação abaixo especificada:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CADEIRAS.

CONTRATADA: ARTERRA MÓVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.535.464/0001-77.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA: 17/05/2018.

VALOR: R\$ 14.222,40 (quatorze mil, duzentos e vinte e dois Reais e quarenta centavos)

LUANA SIEWERT PRETTO - Diretora-Presidente

FILIPE SCHÜÜR - Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/06/2018, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2018, às 07:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1871620** e o código CRC **F9F2DCD4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1919708/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 28 de maio de 2018.

Contrato: 173/2013 (assinado em 10/06/2013).

10º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato, por mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em 10/06/2019. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado à manutenção das instalações da Unidade Básica de Saúde Sede Fátima, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme MEMORANDO SEI Nº 1833166/2018 - SES.UAF.AGD. O presente termo passará a vigorar a partir de 10/06/2018. Termo assinado 05/06/2018.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 105/2013**, sito à Rua Almirante Protógenes Pereira, nº. 410 - Fátima, nesta cidade, para a **Unidade Básica de Saúde Sede Fátima**.

Locador: Sr. Osmar Adelino de Aviz

Verba: 287 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2018, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1919708** e o código CRC **1315CFF2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1951776/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 302/2014, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e Diretora Executiva, Sra. Daniela Civinski Nobre, e **Imprensa Nacional**, representada pelo Sr. Alexandre Miranda Machado, que versa sobre a contratação de serviço de publicação de Atos Oficiais do Município de Joinville, no Diário Oficial da União. O Município adita o contrato **prorrogando-o** pelo período de 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 13/07/2019. Justifica-se considerando que a publicidade do ato administrativo é requisito para a sua validade, sendo notória a importância da manutenção do contrato em questão. Em atendimento ao memorando SEI nº 1719388 - SAP.UPR.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2018, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1951776** e o código CRC **6E5791E2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1952795/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **114/2013**, celebrado entre o **Município de Joinville - Procuradoria Geral**, representada pelo Sr. Eduardo Buzzi, e a empresa contratada **Menegatti Soluções Software Ltda EPP**, representada pelo Sr. Clovis Eustáquio Amaral Filho, que versa sobre a contratação de empresa técnica para fazer a leitura das publicações no Diário Eletrônico da Justiça de Santa Catarina, Diário da Justiça da União, Diário Eletrônico da 4ª Região (1º e 2º graus), Diário Eletrônico TRT 12ª Região, Diário Eletrônico do TST e Diário Eletrônico STF e STJ, em nome do Município de Joinville, Prefeitura Municipal de Joinville, Procuradores do Município de Joinville (22 procuradores) e Hospital Municipal São José. O Município adita o contrato prorrogando-o pelo período de 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 03/09/2018, ou até a conclusão do novo processo licitatório SEI nº 18.0.051478-3, o que ocorrer primeiro. Justifica-se a prorrogação, de forma excepcional, por se tratar de um serviço cuja ausência tem potencialidade de dano irreparável e imensurável à Administração Pública Municipal, com o comprometimento do desenvolvimento regular das atividades desta Procuradoria-Geral no caso de interrupção dos serviços de leitura e envio das publicações do interesse do Município. Em conformidade ao memorando SEI nº 1907834 - PGM.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2018, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1952795** e o código CRC **D14C0543**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 1947844/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico n° 109/2018/SMS**, plataforma do **Banco do Brasil n° 714635**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de kits de laringoscópio para as Unidades de Pronto Atendimento de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora e seu respectivo valor, qual seja: **Felipe Martins Gomes Epp**: Item 1, no valor total de R\$ 28.000,00. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1947844** e o código CRC **1F5089A2**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 1955120/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville **HOMOLOGA** parcialmente, em 07/06/18, o **Pregão Eletrônico SRP n° 170/2018** (Banco do Brasil n° 719999), destinado à **Contratação de Empresa para fornecimento de gases medicinais**, pelo valor total: White Martins Gases Ind. Ltda, itens 1, 2, 3 e 6, R\$ 495.142,68 (SEI 1955100). Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2018, às 15:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1955120** e o código CRC **CAFDFEFC**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 1949865/2018 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico SRP n° 011/2018** (Banco do Brasil n° 704747), destinado à **Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos de Enfermagem**, pelo valor total: CMC Prod. Hosp. Ltda ME, item 1, R\$ 32.505,00. Orion Com. de Art. Méd Ltda ME, itens 2 e 106 (exc), 81 (res), R\$

96.102,72. Stokmed Prod. Hosp. Ltda EPP itens 11, 12 e 104, R\$ 52.684,00. Promedi Distr. de Prod. Hosp. Ltda, item 18, R\$ 59.310,00. Altermed Mat. Méd. Hosp. Ltda, item 80 (res), R\$ 17.692,50. Fracassado: 106 (exc) (SEI 1949858). Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde. 06/06/18.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2018, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1949865** e o código CRC **0E37C99A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 1880484/2018 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 145/2018**, destinado à Contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e adequações de layout com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, pelo maior desconto sobre a Tabela SINAPI: Item 1, Planotec Construções Ltda ME, percentual de desconto de 1,11%. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde. 05/06/18.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2018, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1880484** e o código CRC **3C40BD48**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1949151/2018 - IPREVILLE.UAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.280.363/0001-90, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 046, de 14 de dezembro de 2017, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, execução indireta, pelo regime de empreitada por preço unitário**, em conformidade com a Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 4.832/2003, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, com a Lei Complementar nº 123/2006 e as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Municipal 14.040/2007 e Decreto Federal nº 7.892/2013, destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA**, em conformidade com as especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência, no Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços, no Anexo X – Minuta do Contrato e Anexo XI – Minuta da Autorização de Fornecimento (AF), partes integrantes do presente Edital de Pregão.

O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, em todas as suas fases, no **dia 20 de junho de 2018, às 09h00h**, na Sala 201 do Edifício Freitag, situado na Rua Nove de Março, 485 – Centro, ambos em Joinville/SC.

O **EDITAL** contendo as especificações completas poderá ser consultado no site do Ipreville no endereço www.ipreville.sc.gov.br, retirado na sede do **IPREVILLE**, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, ou solicitado através do e-mail josianegroff@ipreville.sc.gov.br. Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas no *site* www.ipreville.sc.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento

Joinville, 06 de junho de 2018.

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 07/06/2018, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1949151** e o código CRC **C5418055**.

COMUNICADO SEI N° 1950129/2018 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 06 de junho de 2018.

Considerando que o Hospital Municipal São José é um importante prestador de serviços de saúde à comunidade joinvilense;

Considerando a grande demanda de usuários que buscam e necessitam destes serviços;

Considerando a necessidade de manter a assistência aos pacientes que necessitam tratamento com Radioterapia e exames de Radiologia;

Considerando a importância de se garantir a continuidade da assistência aos pacientes, além do dosímetro se caracterizar como um EPI, essencial para realização dos procedimentos de Radioterapia e Radiologia;

Considerando que os dosímetros são fornecidos pela empresa PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S LTDA, torna-se absolutamente necessário o pagamento deste fornecedor;

Portanto, nos termos do artigo 5° da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos das seguintes despesas:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S LTDA	20187801	R\$ 1.120,93	08/06/2018
238	PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S LTDA	20184843	R\$ 1.154,89	08/06/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2018, às 23:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1950129** e o código CRC **472CDEC1**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1946855/2018 - SAS.UAC

Joinville, 06 de junho de 2018.

Resolução 014/2018– COMDE**Dispõe sobre a Aprovação da Lei Orçamentária Anual- Exercício 2019.**

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária de 5(cinco) de junho de 2018, discutiu, analisou e aprovou a Lei Orçamentária Anual-LOA 2019.

Considerando os objetivos definidos na Lei 4403/2001, alterada pela Lei 4766/2003 e Lei 5888/2007, que cria este conselho;

Considerando análise das necessidades do referido conselho no exercício 2019;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Lei Orçamentária Anual- LOA 2019, utilizando como indicador o número de resoluções emitidas no período, aplicado em ações de apoio as políticas de garantia dos direitos da pessoa com deficiência do FMDPPD, com objetivo de promover, fortalecer, fiscalizar e defender as políticas de proteção e defesa da pessoa com deficiência, garantindo os seus direitos.

Art. 2º - Esta resolução consubstancia o **anexo I** deste documento sob número SEI 1948384 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Atenciosamente

Nelso Farias

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Nelso Farias, Usuário Externo**, em 06/06/2018, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1946855** e o código CRC **877B4B50**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1940641/2018 - SES.CMS

Joinville, 05 de junho de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 033/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO BETHESDA

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXXXVIII 288ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 04 de junho de 2018, **RESOLVE APROVAR** o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 029/2017/PMJ, entre o Município de Joinville, representado pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Joinville com a Instituição Bethesda, o qual tem como objeto, efetuar o repasse referente as Emendas Parlamentares destinadas à Instituição Bethesda, após o ingresso dos valores na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde de Joinville as quais somam a importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e o acréscimo de novos Procedimentos Hospitalares por meio do Plano de Trabalho - IX Projeto de Cirurgias Eletivas, correspondendo à um quantitativo de 675 (seiscentos e setenta e cinco) procedimentos e valor único na importância de R\$ 677.457,00 (seiscentos e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais), na forma de mutirões com sua execução até julho/2018.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a

encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 05/06/2018, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/06/2018, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1940641** e o código CRC **EBA61F52**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1940612/2018 - SES.CMS

Joinville, 05 de junho de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 032/2018

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.305.867,16

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXXXVIII 288ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 04 de junho de 2018, **RESOLVE APROVAR** a abertura de Crédito Adicional Suplementar por tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.305.867,16 (dois milhões, trezentos e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos.) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 05/06/2018, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/06/2018, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1940612** e o código CRC **B255EB1D**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1940592/2018 - SES.CMS

Joinville, 05 de junho de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 031/2018**CONVÊNIO PROFIS – SOCIEDADE DE PROMOÇÃO SOCIAL DO FISSURADO LABIOPALATAL DE JOINVILLE**

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXXXVIII 288ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 04 de junho de 2018, **RESOLVE APROVAR** o convênio entre a PROFIS – Sociedade de Promoção Social do Fissurado Labiopalatal de Joinville e o Município de Joinville representado pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme MINUTA SEI Nº 1687443/2018 - SES.UCC.ACIV, apresentada a este conselho.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 05/06/2018, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/06/2018, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1940592** e o código CRC **96632717**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1940570/2018 - SES.CMS

Joinville, 05 de junho de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 030/2018

APROVAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 1º QUADRIMESTRE 2018

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXXXVIII 288ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 04 de junho de 2018, **RESOLVE APROVAR** a Prestação de Contas da Secretaria de Saúde, referente ao primeiro quadrimestre de 2018.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 05/06/2018, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/06/2018, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1940570** e o código CRC **CC4A5D14**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1940547/2018 - SES.CMS

Joinville, 05 de junho de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 029/2018

ELEIÇÃO SECRETÁRIO MESA DIRETORA CMS 2017-2019

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXXXVIII 288ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 04 de junho de 2018, **RESOLVE APROVAR** a senhora Luciana Beatriz Moreira de Camargo, representante da Associação Brasil AVC, como secretária da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Joinville gestão 2017-2019, ficando a mesa diretora assim constituída:

- **Presidente:** ORLANDO JACOB SCHNEIDER, representante titular do Conselho Local de Saúde Adhemar Garcia, segmento Usuários;
- **Vice-Presidente:** FÁTIMA JORGE BAEZA, representante titular da Associação de Moradores Chico Mendes, segmento Usuários;
- **Secretária Geral:** LUCIANA BEATRIZ MOREIRA DE CAMARGO, representante titular da Associação Brasil AVC, segmento Profissionais de Saúde.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 05/06/2018, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/06/2018, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/06/2018, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1940547** e o código CRC **3B0E684A**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 1948055/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **TOMADA DE PREÇOS n° 112/2018** destinado à **contratação de empresa para adequação das calçadas do Complexo Centreventos Cau Hansen**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **INABILITAR**: DR Empreiteira de Mão de Obra Ltda. EPP, e **HABILITAR**: Conpla – Construções e Planejamento Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão – Portaria n° 025/2018



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 06/06/2018, às 12:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1948055** e o código CRC **CCBC2FBE**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar n° 04/17 - Determino a penalidade de suspensão de 05 dias, ao servidor Rafael Korber, matrícula n° 46.498, pela infração ao artigo 155, incisos II e VIII da LC 266/08, convertidos em multa de 50%, por dia de vencimento ou remuneração, sendo obrigatória a permanência do servidor em serviço, conforme dispõe o artigo 170 da Lei Complementar n° 266/08. pois foi confirmada a ocorrência de conversas inadequadas com alunas via rede social, como também, não foi respeitada a orientação dada pela Direção da Escola, quanto a evitar tais conversas.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 06/06/2018, às 16:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1947583** e o código CRC **8843A623**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 88/17 - Determino o arquivamento do PAD nº 88/17, que envolve a servidora Michelli Aparecida Rosin, matrícula 45.709, conforme previsto no artigo nº 184, parágrafo único e artigo nº 204, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e o artigo nº 97, do Decreto nº 17.493/2011, por ter restado demonstrada a inocência da servidora acusada, considerando que a conduta da mesma não configurou o cometimento de qualquer ilícito disciplinar.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 06/06/2018, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1948502** e o código CRC **197BEC74**.